

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de otorrinolaringologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sita no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de otorrinolaringologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. Tiago da Costa Godinho, chefe e director do serviço de otorrinolaringologia.

Vogais efectivos:

- Dr. Francisco Machado Oliveira, assistente de otorrinolaringologia.
- Dr. Joaquim Fernando Gonçalves de Sousa de Castro Silva, assistente de otorrinolaringologia.

Vogais suplentes:

- Dr. Angelino Leite Barroso, assistente graduado de otorrinolaringologia;
- Dr. Luís António de Barros Pacheco Dias, assistente graduado de otorrinolaringologia.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho n.º 2380/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Escola Superior de Educação de Lisboa</b>	Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	— Valores
4.º A — 15:	
Luísa Paula Neto dos Santos .....	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

22 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 2381/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

<b>Universidade do Minho</b>	Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	— Valores
1.º — 11:	
Cecília Maria Pereira da Silva .....	12
2.º B — 13:	
José Manuel Gonçalves Esteves .....	13,5
3.º — 14:	
Rafael Costa da Lança Nunes .....	13

<b>Escola Superior de Educação de Lisboa</b>		Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>		Valores
1.º — 11:		
Paulo Alexandre Marques Loureiro .....		14,5

4.º A — 15:		
Teresa Maria da Silva Tavares .....		15

**Escola Superior de Educação do Porto****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

4.º B — 16:		
Maria Adelaide Cortês Cardoso Pina Moreira da Costa ....		15

**Escola Superior de Educação de Setúbal****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

5.º — 17:		
Adelaide João dos Santos Palma Guia Martins .....		14,6

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

22 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 2382/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b>		Classificação profissional
<b>Escola Superior de Educação</b>		Valores
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>		
39 — Informática:		
Sílvia de Castro Pereira .....		15

**Escola Superior de Educação de Coimbra****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

4.º A — 15:		
Luís Filipe de Freitas Coelho .....		14,5

**Escola Superior de Educação de Faro****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

7.º — 19:		
Acácio Alberto Costa Café .....		15

**Escola Superior de Educação de Leiria****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

6.º — 18:		
Fátima Maria Patrício Santos Aguiar .....		14
39 — Informática:		
Cristina Maria Casal Lopes Brás .....		14,5

**Escola Superior de Educação de Lisboa****2.º ciclo do ensino básico**

5.º — 05:		
Mafalda Telo Gonçalves da Silva Simas .....		14
Pedro Miguel Amil Manso .....		14

06 — Educação Musical:		
Armando de Sousa Abreu .....		15

**3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

4.º A — 15:		
Maria Inês Carvalho de Oliveira Massuca .....		15,5
4.º B — 16:		
Luísa Maria Figueira Roldão Gonçalves .....		15
11.º B — 26:		
Ana Isabel de Matos Silva Santos Gonçalves .....		15
Anabela Agapito Jerónimo .....		14

**Escola Superior de Educação de Portalegre****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

36 — A:		
Maria Helena Lopes Sousa Sancho .....		13

**Escola Superior de Educação do Porto****2.º ciclo do ensino básico**

1.º — 01:		
Fernanda Maria Costa Monteiro de Magalhães .....		13
4.º — 04:		
Paula Cristina Lima Silveira de Aguiar Quintas .....		17

**Escola Superior de Educação do Porto****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

1.º — 11:		
Cláudia Fernanda Santos Ramalho .....		14,5
4.º A — 15:		
Isabel Cristina Machado Lage Henriques .....		15
5.º — 17:		
Elisabete Cristina Ferreira da Silva .....		14,5
Mariana Luísa Pacheco Macias Sampaio .....		14,5
João Marcos Guimarães Marramaque de Sousa Basto ....		14
José Maria Calisto Gomes .....		15

6.º — 18:		
Pedro Miguel da Costa Carvalho .....		15

7.º — 19:		
Américo Manuel de Sousa Santos .....		14

8.º A — 20:		
Lúcia Maria da Silva Teixeira de Abreu .....		12,5

9.º — 22:		
Maria Manuela Nunes da Costa .....		14

**Escola Superior de Educação de Santarém****3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário**

37 — B:		
Paula Cristina Félix Casaca Pedro .....		14,5

**Escola Superior de Educação de Viana do Castelo****2.º ciclo do ensino básico**

4.º — 04:		
Anita Cristina de Sousa Rodrigues .....		14